

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 21/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **25/06/2024**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL – COPIER**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	30/03/1999
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	02/02/2024 através do ato nº 063/2024
1.3 Atribuições	Preconizadas no art. 3º da Portaria nº 694/2017
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro Qual o período/dias da semana? Terça, Quarta e Quinta
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim (X) Qual? 4º Promotoria de Justiça dos Direito do Cidadão Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Orlando M. Maia, 1520, Ap. 1301 – Jardins, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (x)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: ABRIL / MAIO de 2023 Período de outros afastamentos do último ano:

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Roque Jos\'e de Sousa Neto Cargo: T\'ecnico Administrativo (Efetivo)
2.2 A estrutura de apoio \\'e	(X) Satisfat\'oria () Insuficiente Observa\c{c}\~oes:
2.3 O atendimento interno aos membros \\'e realizado por interm\'edio de quais meios?	(X) presencial (X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao p\'ublico externo (partes/advogados/comunidade)?	(X) Sim () N\ao
2.5 Os Servidores est\ao aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) N\ao () MPJUD: Sim () N\ao (X) SEEU: Sim () N\ao (X) SCP (TJSE): Sim () N\ao (X) CITT: Sim () N\ao (X) IDEPOL: Sim () N\ao (X)
2.6 A unidade, em sua atua\c{c}\~ao, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxon\^omicas do CNMP	(X) Sim () N\ao () Sem atribui\c{c}\~ao
2.7 A unidade, em sua atua\c{c}\~ao, est\aa cumprindo a senten\c{c}a proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Bras\'ilia”¹	(X) Sim () N\ao () Sem atribui\c{c}\~ao

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao p\'ublico externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo pr\'oprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

No dia da correição, o Promotor de Justiça correicionado apresentou os seguintes documentos:

- Relatório Semestral de atividades – primeiro semestre de 2024;

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

- Termo de Audiência, PROEJ nº 11.23.01.0008, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão;
- Termo de Reunião, realizada em 22 de janeiro de 2024, com os representantes da SEMED/AJU e SEMED/São Cristóvão para participação do Projeto Ilé Iwé;
- Termo de Reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2024, com a representante da SEMED/AJU para discussão do cronograma do Projeto Ilé Iwé 2024;
- Termo de Reunião, realizada em 19 de abril de 2024, com os representantes da SEMED/AJU e SEMED/Laranjeiras sobre o Projeto Ilé Iwé;
- Termo de Audiência, PROEJ nº 05.19.01.0022, 05.19.01.0072, 05.21.01.0014, 05.22.01.0114, 05.22.01.0122, 05.21.01.0130, 05.23.01.0002, em trâmite na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão;
- Cópia de notícia do site do MPSE sobre o Prêmio Innovare, conquistado pelo Projeto Ilé Iwé.

_3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

(X) Sim

() Não. Justificativa:

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

O Promotor de Justiça correacionado encaminhou o Relatório Semestral de Atividade do primeiro semestre de 2024, com o detalhamento dos ofícios expedidos, reuniões, eventos, audiências públicas, realização de visitas e participação em programa de rádio (Anexo 2).

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

O Promotor de Justiça correacionado apresentou os seguintes documentos:

- Termo de Audiência, PROEJ nº 11.23.01.0008, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão;
- Termo de Reunião, realizada em 22 de janeiro de 2024, com os representantes da SEMED/AJU e SEMED/São Cristóvão para participação do Projeto Ilé Iwé;
- Termo de Reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2024, com a representante da SEMED/AJU para discussão do cronograma do Projeto Ilé Iwé 2024;
- Termo de Reunião, realizada em 19 de abril de 2024, com os representantes da SEMED/AJU e SEMED/Laranjeiras sobre o Projeto Ilé Iwé;
- Termo de Audiência, PROEJ nº 05.19.01.0022, 05.19.01.0072, 05.21.01.0014, 05.22.01.0114, 05.22.01.0122, 05.21.01.0130, 05.23.01.0002, em trâmite na 10ª

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça prestou as seguintes informações:

MOÇÃO DE APLAUSO APROVADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA EM VIRTUDE DA ATUAÇÃO CONJUNTA COM O MPF NO TOCANTE AO ENFRENTAMENTO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA DA RELIGIÃO DE MATRIZ AFRO-BRASILEIRA CONFORME REGISTRO NO RELATÓRIO EM ANEXO. ATUALMENTE ESTOU EM FASE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO DE NEUROCIÊNCIA NA PUC/RS.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim () Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p>- PROJETO ILE IWÉ – formação continuada em educação das relações étnico-raciais de professores e coordenadores pedagógicos da rede pública de ensino estadual e municipal envolvendo a SEDUC/SE, SEMED dos municípios de Aracaju/SE , Nossa Senhora do Socorro/SE, São Cristóvão/SE, Barra dos Coqueiros/SE e Laranjeiras/SE , além da UFS e do MNU (Movimento Negro Unificado)</p>	
5.3) Observações gerais/Justificativa	
<p>Importante registrar que o projeto Ile Iwé que significa “casa do saber” na língua iorubá foi agraciado com o prêmio Innovare no ano de 2023 e este ano foi inscrito novamente em virtude da ampliação da sua abrangência com as adesões dos municípios de Barra dos Coqueiros e Laranjeiras.</p>	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correionado(a) atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
11.23.01.0069	Arquivado
11.24.01.0044	Arquivado
11.24.01.0046	Arquivado
11.23.01.0150	Arquivado

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(x) Sim () Não Foram realizadas reuniões com os gestores e coordenadores da rede estadual e dos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros e Laranjeiras com o intuito de fomentar a cultura antirracista no ambiente escolar e por via de consequência na população como um todo conforme registro no relatório em anexo.
7.2 Realização periódica de audiências públicas³	(X) Sim () Não Participação ativa em audiência pública a convite da 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e da Câmara de Vereadores de Aracaju, ocasiões em que houve a defesa da igualdade de tratamento para todas as religiões preconizada na CF/88.
7.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não Participação ativa em audiência pública a convite da 10ª Promotoria de Justiça e da Câmara de Vereadores de Aracaju, ocasiões em que houve a defesa da igualdade de tratamento para todas as religiões preconizada na CF/88 além da atuação conjunta com o MPF em prol do respeito da religião de matriz afro-brasileira.
7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não Durante a participação na audiência pública realizada na Câmara de Vereadores fora sugerido revisão das leis municipais vigentes à luz da Constituição Federal a fim de assegurar a igualdade de tratamento à todas as religiões notadamente a religião de matriz afro-brasileira.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	A Copier não exerce atividade-fim porém ao tomar conhecimento de eventual descumprimento poderá oficiar o órgão ministerial competente para adoção das providências cabíveis na espécie.
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Em específico no acordo entabulado juntamente com o MPF para fins de reparação às religiões de matriz afro-brasileiras ante o descumprimento pelo gestor do município de Aracaju da lei municipal nº 5873/2024;
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Em específico no acordo entabulado juntamente com o MPF para fins de reparação às religiões de matriz afro-brasileiras ante o descumprimento pelo gestor do município de Aracaju da lei municipal nº 5873/2024;

8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua

missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “*concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico*”, a “*criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos*” e o “*estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade*”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial desenvolve o Projeto Ilé Iwé, que consiste na formação continuada em educação das relações étnico-raciais de professores e coordenadores pedagógicos da rede pública de ensino estadual e municipal, com o envolvimento da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/SE) e das Secretarias Municipais de Educação (SEMED) dos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros e Laranjeiras, além da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e do Movimento Negro Unificado (MNU).

Ademais, o Promotor de Justiça Coordenador, Dr. Julival Pires Rebouças Neto, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação da COPIER com o detalhamento de diversas atividades realizadas no primeiro semestre do ano de 2024, a saber:

- Reunião de planejamento do Projeto Ilé Iwé 2024, em 19 de fevereiro de 2024;
- Participação no evento de lançamento do selo de Escola Antirracista “Maria Beatriz Nascimento”, em 07 de março de 2024;
- Realização de Visitas a Gestores de unidades escolares de São Cristóvão, em 08 de março de 2024;
- Realização de Visitas a Gestores de Unidades Escolares da SEDUC, em 18 de março de 2024;
- Atuação conjunta com o MPF visando incluir na Semana Cidade de Aracaju, dentre as celebrações religiosas ali listadas, a participação das religiões de matriz afro-brasileiras;
- Reunião, em conjunto com o MPF, com o movimento negro e comunidade de terreiro com o objetivo de promover a reparação da Prefeitura de Aracaju pelo não cumprimento da Lei nº 5873/2024, que prevê a celebração afro religiosa no aniversário de Aracaju;
- Realização de visitas a gestores de unidades escolares de Barra dos Coqueiros, em 23 de março de 2024;
- Realização de visitas a gestores de unidades escolares de Nossa Senhora da Glória, em 1 de abril de 2024;
- Entrevista no Programa de Rádio “Momento de Axé” 106.1 FM, em 15 de abril de 2024;

Moção de aplausos aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura;

- Assinatura do termo de adesão com a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras para adesão ao Projeto Ilé Iwé, em 12 de abril de 2024;

Reunião de Planejamento do Projeto Ilé Iwé, em 19 de abril de 2024;

- Participação em audiência pública, em 22 de abril de 2024;
- Inscrição do Projeto Ilé Iwé no Prêmio Innovare 2024;
- Reunião com o Projeto Ibiri no dia 26/04/2024 para tratar sobre ações para as religiões de matriz africana e a comunidade de terreiro;
- Participação no evento “Quintas Negras Especial” com o tema “Povos e comunidades tradicionais de matriz africana de Aracaju”, em 23 de maio de 2024;
- Reunião com os gestores do município de Nossa Senhora do Socorro, em 24 de maio de 2024;
- Reunião com os gestores do município de Aracaju, em 27 de maio de 2024;
- Participação em audiência pública na Câmara de Vereadores de Aracaju, em 27 de maio de 2024;
- Reunião com os gestores do município de Laranjeiras, em 29 de maio de 2024.

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério P\xfablico Coordenador deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, quanto à atuação da COPIER, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu m\xuster, constata-se a atuação proativa e cooperativa do Promotor de Justiça Dr. Julival Pires Rebouças Neto, com ênfase na resolutividade.

Conforme entendimento do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico sobre a atuação do Ministério P\xfablico brasileiro, a resolutividade também alcança a prevenção, a inibição ou a reparação adequada da lesão ou ameaça aos direitos ou interesses fundamentais e a efetiva aplicação das sanções, em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

Nesse contexto, a atuação da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação, na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, em consonância com a demanda social do Estado de Sergipe em relação à promoção da igualdade étnico-racial e à proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas, evidenciando a efetiva cooperação com os órgãos de execução do Ministério Público de Sergipe, função precípua da Coordenadoria.

Sendo assim, a Corregedoria Geral sugere a ampliação dos projetos em desenvolvimento, especialmente o Projeto Ilé Iwé com o objetivo de promover a formação continuada de coordenadores pedagógicos e professores com vistas ao pleno atendimento da Lei nº 11.645/2008 em todos os municípios do Estado de Sergipe.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COPIER foi criada através da Portaria nº 694/2017, sendo vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação de coordenação da matéria em todo o Estado de Sergipe, exercendo suas funções executivas em conjunto com a 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju.

Compete à Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial desenvolver, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, ações destinadas à promoção da igualdade étnico-racial e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos, afetados por discriminação e demais formas de intolerância; acompanhar a formulação e a implementação das políticas nacional, estadual e municipal afetas à área; realizar e participar de eventos, encontros, cursos, palestras e seminários interdisciplinares, com a participação das instituições e entidades atuantes na área, bem como elaborar materiais educativos direcionados à sociedade em geral, dentre outras atribuições.

Verificou-se que a COPIER atua de forma proativa, sendo informado pelo Promotor de Justiça Coordenador as iniciativas realizadas, merecendo destaque o Projeto Ilé Iwé desenvolvido com o intuito de promover a formação continuada de coordenadores pedagógicos e professores com vistas ao pleno atendimento da Lei nº 11.645/2008.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica



5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 16 de julho de 2024

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**